



MARIALVA

Marialva decreta situação de emergência hídrica e adota sistema de racionamento nos próximos 90 dias

19 de agosto de 2021

Data	Fonte	Crédito da Imagem
19 de agosto de 2021	Assessoria de Imprensa da Câmara Municipal de Marialva	Arquivo Saema



MARIALVA

Data	Fonte	Crédito da Imagem
------	-------	-------------------

Durante os próximos 90 dias, o fornecimento de água em Marialva será racionalizado todos os dias da semana, exceto aos sábados, no período da tarde, das 13 às 19h. O sistema de racionamento vai abranger todos os bairros da cidade. Essa foi a alternativa encontrada pela Prefeitura e pelo Saema (Serviço de Água e Esgoto de Marialva), para enfrentar a situação de risco de desabastecimento do Município.

Emergência

Na tarde de ontem (18), o Prefeito Victor Martini declarou situação de “emergência hídrica” no Município, por meio da publicação do [Decreto nº 7.584/2021](#) no Diário Oficial.

Desde o início do mês de junho, o Município sofre com uma seca “sem precedentes”, causada pelo regime irregular de chuvas. Marialva é abastecida por 35 poços semi artesianos e duas minas naturais. Uma das minas secou completamente e o volume de água captado pelos poços caiu pela metade. A situação da seca atinge todo o Estado. No início deste mês, Governo Estadual resolveu estender para todo o Paraná a situação de emergência hídrica, que até então era válida apenas para a região Metropolitana de Curitiba e o Sudoeste.

Multa

A medida tem como objetivo preservar o estado das bombas e os equipamentos dos poços, de modo a permitir o abastecimento dos reservatórios no período matutino e diurno.

Durante a vigência do decreto, quem for pego desperdiçando água poderá ser multado em R\$ 68. Está proibido, por exemplo: lavar calçadas; molhar ruas; manter torneiras, canos, conexões, válvulas, caixas d'água, reservatórios, tubos ou mangueiras abertas continuamente; ou lavar veículos - com exceção dos casos de lava-jatos que possuam sistema que permita a reutilização da água.

A multa será aplicada após a primeira advertência. Se o munícipe persistir na prática, a multa será aplicada em dobro, acrescida de 20% para cada reincidência. O Saema e a Guarda Municipal farão a fiscalização. Denúncias podem ser feitas pelos telefones: **(44) 98427-9687**, **(44) 98453-2348** e **(44) 3090-6099**.

Também fica proibida a venda de água potável por particular, por meio de caminhões pipa. O Saema poderá, caso haja necessidade, captar água em poços semi artesianos e artesianos de particulares, para distribuição à população.

Controle

O Decreto regulamenta a [Lei Municipal nº 2.450/2021](#), aprovada por unanimidade e em regime de urgência pelos vereadores na sessão ordinária da última segunda-feira (16). A Lei dispõe sobre o controle do desperdício de água potável e institui o Programa Municipal de Conservação e Uso Racional de Água em Edificações.

Além de prevêr a decretação de estado de alerta municipal e as normas para a fiscalização do desperdício, a lei estabelece que novas construções na cidade deverão adotar medidas de conservação, uso racional e reutilização. Novas edificações deverão estudar soluções técnicas como: sistemas hidráulicos; captação, armazenamento e utilização de água proveniente da chuva e captação, armazenamento e reutilização da água já utilizadas. Para as edificações existentes será implantado um programa de estímulo à adaptação.